

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério dos Povos Indígenas

Nome da autoridade competente:

Luiz Henrique Eloy Amado

Número do CPF:

012.196.381-02

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

840010 - Centro de Serviços Compartilhados - MPI

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

170607 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

840010 - Ministério dos Povos Indígenas

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal Fluminense
Nome da autoridade competente:	Antonio Claudio Lucas de Nobrega
Número do CPF:	808.987.697-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	NPAI – Núcleo de Pesquisa Aplicada Interdisciplinar

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153056/15227 - Universidade Federal Fluminense – UFF
---	--

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

153056/15227 - Universidade Federal Fluminense – UFF; / 150123/15227 - Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio Euclides da Cunha – PLAP

### 3. OBJETO:

Apoiar a elaboração de 20 Protocolos de Consulta para Terras Indígenas em 5 biomas brasileiros.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### **META 1: Apoio à elaboração de 20 protocolos de consulta**

Produto 1: Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta na Caatinga

Produto 2: Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Cerrado

Produto 3: Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta na Mata Atlântica

Produto 4: Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Pampa

Produto 5: Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Pantanal

#### **META 2: Ressarcimento de custos indiretos para a UFF**

Produto 1: Ressarcimento de custos indiretos para a UFF

Produto 2: Despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Com a recente criação do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a retomada da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o governo brasileiro tem imprimido novos rumos para a política indigenista no Brasil. Nos últimos anos, a relação do Estado brasileiro com os povos originários foi caracterizada por intenso processo de desmonte dos direitos dos povos indígenas, verificando-se significativo incremento nas invasões de terras indígenas, processos de criminalização, ameaças e assassinatos de lideranças. Na

esteira desse período, a nova gestão tem a complexa missão de restabelecer os mecanismos estatais de promoção dos direitos dos povos indígenas.

A Convenção 169, adotada pela OIT em 1989 e incorporada ao ordenamento jurídico nacional em 2004, estabelece os direitos dos povos indígenas em serem consultados em relação a medidas que possam afetar seus territórios e sua vida. A convenção dispõe ainda que essa consulta deve ser livre, prévia, informada e de boa-fé. Como a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 231, reconhece a "organização social, costumes, línguas, crenças e tradições" dos povos indígenas, a consulta também deve ser culturalmente adequada. E isso pode representar um desafio, uma vez que a diversidade de povos e culturas se reflete também na diversidade de formas culturalmente adequadas de se fazer consulta: cada povo possui sua própria organização social e política, em geral divergente daquela do Estado e dos não indígenas. Há uma liderança que fale por todo o povo ou território? Quem são os representantes legítimos de um povo? Em que local essa consulta deve ser feita? Em que idioma?

Para responder essas e outras perguntas, alguns povos elaboraram, muitas vezes com o suporte de parceiros da sociedade civil e do Ministério Público Federal, os seus próprios protocolos de consulta, que estabelecem regras para que os processos de consulta a esses povos possam ser considerados legítimos, levando em consideração as normas estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas práticas socioculturais de cada povo. Esses protocolos são considerados nas decisões judiciais, com por exemplo no caso Belo Sun (ACP N. 0002505-70.2013.4.01.3903/PA, Sexta Turma do TRF da 1ª Região – 06.12.2017), onde o relatório do Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian afirma que a consulta deve ser realizada de acordo com o estabelecido nos protocolos de consulta elaborados pelas próprias comunidades.

No entanto, o número de protocolos de consulta já elaborados ainda é bastante pequeno frente à quantidade de povos e territórios existentes e às ameaças que os circundam. Segundo um levantamento realizado (Nummer et al., 2021), há hoje 21 protocolos de consulta elaborados por povos indígenas, um número muito baixo face aos mais de 300 povos e às mais de 700 terras indígenas. Para superar essa deficiência, o Ministério dos Povos Indígenas busca apoiar a elaboração de protocolos de consulta por povos indígenas para aumentar a segurança jurídica de comunidades indígenas frente a medidas que possam afetar-lhes de negativamente.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/> ( X )	Sim
<input type="checkbox"/> ( )	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/> ( x )	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/> ( )	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/> ( x )	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Apropriação de Despesas da Fundação Euclides da Cunha – FEC na gestão e desenvolvimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado. Com base na LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 e (Alínea “e”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020) e Universidade Federal Fluminense (Alínea “b” e “c”, inciso VI, Art. 2º, DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)
- Ressarcimento institucional limitados a 10% do valor global pactuado

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração de plano de trabalho para execução	Plano de trabalho	1	10.000,00	10.000,00	Dez 2023	JAN/ 2024
PRODUTO 1	Plano de trabalho de trabalho detalhado com definição de áreas-alvo e estratégias de implantação	Plano de trabalho	1			Dez 2023	JAN/ 2024

META 2	Pesquisa para diagnóstico socioprodutivo e ambiental	Diagnósticos	20	40.000,00	800.000,00	JAN/2024	JUN/2024
PRODUTO 1	Vinte relatórios analítico com dados sistematizados do perfil e características socioprodutivas e ambientais	Relatório	20	7.000,00	140.000,00	JAN/2024	JUN/2024
META 3	Apoio à elaboração de 20 protocolos de consulta	protocolo elaborado	20	R\$	R\$	Dez 2023	Dez/2025
PRODUTO 1	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta na Caatinga	protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez/2025
PRODUTO 2	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Cerrado	protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez/2025
PRODUTO 3	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta na Mata Atlântica	protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez/2025
PRODUTO 4	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Pampa	protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez/2025
PRODUTO 5	Apoio à elaboração de 4 protocolos de consulta no Pantanal	protocolo elaborado	4	278.900,00	1.115.600,00	Dez 2023	Dez/2025

META 2	Ressarcimento de custos indiretos para a UFF e custos operacionais da fundação de apoio				1.536.000,00	Dez 2023	Dez/2025
--------	---	--	--	--	--------------	----------	----------

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

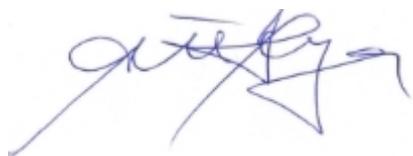
MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 9.600.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Ressarcimento Institucional de despesas com manutenção da universidade	SIM	768.000,00
339039 - Serviços de terceiros – PJ taxa administrativa da Fundação de apoio	SIM	768.000,00
339039 - Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com a Universidade Federal Fluminense as Ações do Projeto	NÃO	8.064.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Niterói, 11 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Claudio Lucas de Nóbrega', is written over a light blue grid background.

Antonio Claudio Lucas de Nóbrega

Reitor da Universidade Federal Fluminense

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente

Eloy Terena

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.